



**Governo do Estado de Roraima**  
**Universidade Estadual de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

### **EDITAL Nº 13/2025/UERR/CUNI/REI/PROPEI**

**A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Chamada Pública CNPq nº 50/2024 Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) - Ciclo 2025, considerando a Portaria nº 2.080, de 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) para apoio à formação de recursos humanos para pesquisa e considerando o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado Acadêmico em Educação (PPGE) e o Regimento do Programa de Pós-Graduação - Mestrado Acadêmico em Agroecologia, Ambiente, Sociedade e Amazônia (PPGAASA), torna público a todos os discentes regularmente matriculados nos Programas de Pós-graduação - PPGE e PPGAASA, turma 2025, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de concessão de bolsas de Pós-Graduação na modalidade Mestrado (GM).

#### **1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1** As inscrições serão realizadas no período constante no item 7. Cronograma de Atividades, por meio do endereço eletrônico (posgraduacao@uerr.edu.br), cumprindo os procedimentos e requisitos deste Edital.

**1.2** Para a realização da inscrição o candidato deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico (posgraduacao@uerr.edu.br.) especificando o assunto como: "INSCRIÇÃO PARA BOLSA PIBPG Turma 2025", anexando ao e-mail os seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido;
- Declaração de situação empregatícia e de ausência de recebimento de bolsa de outra agência de fomento (ANEXO II) devidamente preenchido;
- Cópia de Documento de Identificação;
- Cópia do CPF;
- Cópia de comprovante de residência;
- Formulário de situação socioeconômica (ANEXO III) devidamente preenchido.

**1.3** Não serão aceitas inscrições que não atenderem os requisitos exigidos no item 1.2.

#### **2. DAS BOLSAS**

**2.1** Serão disponibilizadas 03 (três) bolsas de estudos, distribuídas da seguinte forma:

- 01 (uma) bolsa será destinada ao candidato do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) melhor classificado no resultado final deste certame;
- 01 (uma) bolsa será destinada ao candidato do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia, Ambiente, Sociedade e Amazônia (PPGAASA) melhor classificado no resultado final deste certame;
- A terceira bolsa será concedida ao candidato melhor classificado no resultado final deste certame, sem considerar aqueles que já receberam as bolsas mencionadas nos itens "a" e "b", independentemente do Programa de Pós-Graduação ao qual esteja vinculado.

**2.2** A concessão das bolsas será efetivada mediante disponibilidade orçamentária do CNPq e seu número pode variar em caso de alteração por parte da agência de fomento.

#### **3. DO CANDIDATO**

**3.1** Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá atender os seguintes requisitos:

- estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, devendo manter seu currículo atualizado;
- ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no País;
- estar regularmente matriculado(a) e ter sido selecionado no pleito do ano de 2025, no Curso do PPGE ou do PPGAASA;
- não estar aposentado.

**3.2** Poderá ser mantida a bolsa, desde que haja anuência do Orientador e da Coordenação do PPG atestando a aderência da atividade laboral à área de pesquisa do bolsista, caso este(a) mantenha vínculo empregatício ou funcional.

**3.3** É vedada a manutenção da bolsa simultânea à detenção de vínculo empregatício ou funcional na mesma instituição do curso de pós-graduação, ressalvada a contratação do bolsista como professor substituto.

#### **4. DA SELEÇÃO**

**4.1** O processo de seleção constará de análise dos anexos II e III;

**4.2** A classificação dos candidatos terá como base os seguintes critérios:

- não possuir bolsa de qualquer natureza oriundas de agências de fomento;
- não possuir vínculo empregatício;
- menor renda familiar.

**4.3** De acordo com a disponibilidade, em caso de empate entre os concorrentes, inicialmente a bolsa será concedida para o(a) candidato(a) que comprovar a menor renda (conforme anexo III). Caso o empate persista, o critério de desempate será a maior idade;

**4.4** Dos itens do Edital caberá, no prazo estabelecido no cronograma constante no item 7 deste Edital, recurso devidamente justificado, enviando no e-mail (posgraduacao@uerr.edu.br), com o assunto do e-mail "RECURSO CONTRA EDITAL PARA BOLSA PIBPG TURMA 2025".

**4.5** Os recursos serão julgados pela comissão de seleção de bolsas da PROPEI e dos Colegiados do PPGE e do PPGAASA.

**4.6** Após divulgação do Resultado Final, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá encaminhar os dados bancários para o e-mail (posgraduacao@uerr.edu.br);

**4.7** Os dados bancários fornecidos pelo candidato devem corresponder a uma **Conta Corrente Ativa, sob titularidade do candidato.**

#### **5. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA**

**5.1** De acordo com a Portaria nº 2.080, de 13 de dezembro de 2024, a bolsa será concedida pelo prazo de 24 meses, considerando-se para tanto:

- Condições pertinentes julgadas pelo colegiado que o candidato está vinculado (PPGE ou PPGAASA) e/ou do orientador, em qualquer época;
- Efetivação da matrícula do pós-graduando dentro do prazo fixado pela coordenação do Programa de Pós-graduação que o candidato está vinculado nas disciplinas referentes a cada semestre;

- c) Avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando (não obter 2 conceitos B, nem reprovação em disciplina, além de outras considerações que o colegiado julgar pertinente);
- d) Apresentar continuidade das condições pessoais do bolsista, que possibilitaram a concessão anterior;
- e) Ter o projeto de qualificação aprovado dentro do prazo previsto pelo Regimento do Programa de Pós-graduação que o candidato está vinculado (PPGE ou PPGAASA).

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

### 6.1 Constituem-se obrigações do bolsista:

- a) Finalização do Estágio Docência (60 horas), com apresentação de relatório final assinado pelo professor responsável pela disciplina e pelo orientador (obrigatório mesmo que o pós-graduando apresente experiência de docência no Ensino Superior);
- b) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa do Programa de Pós-Graduação que está vinculado (PPGE ou PPGAASA);
- c) Apresentar relatório de acompanhamento e execução da dissertação, com anuência do orientador;
- d) Defesa da dissertação no prazo máximo de 24 meses, a contar da data de matrícula no Programa de Pós-Graduação;
- e) Apresentar produção acadêmica, artística e/ou bibliográfica relacionada à sua pesquisa quando exigido pelo Programa de Pós-Graduação que está vinculado (PPGE ou PPGAASA), compatível com o tempo de usufruto de bolsa de estudo;
- f) Fazer menção expressa ao apoio recebido do CNPq em trabalhos publicados e publicizados, por meio de qualquer veículo de comunicação, com recursos do CNPq, no idioma da divulgação;
- g) Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista do CNPq;
- h) Comunicar ao(à) Orientador(a) e à Coordenação do PPG eventual situação de remuneração concomitante ao recebimento da bolsa; e
- i) devolver ao CNPq eventuais benefícios pagos indevidamente.

## 7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA
Divulgação do Edital	13 de maio de 2025
Recurso contra o Edital	13 de maio de 2025 (conforme subitem 4.4 deste Edital)
Período de Inscrições	14 e 15 de maio de 2025 (conforme item 1 deste Edital)
Resultado Preliminar	16 de maio de 2025
Recurso contra o Resultado Preliminar	16 de maio de 2025
Homologação do Resultado Final	17 de maio de 2025

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Todos os(as) candidatos(as) que optarem por participar deste processo seletivo declaram ter conhecimento do Regimento do Curso, disponível no site e na coordenação do PPGE e do PPGAASA e da Portaria nº 2.080, de 13 de dezembro de 2024;
- 8.2 O(A) candidato(a) inscrito(a) deverá se manter informado sobre todos os atos publicados, datas e prazos referentes a este processo seletivo, os quais serão publicados na página online do PROPEI (<https://propei.uerr.edu.br>).
- 8.3 Todos os resultados e/ou alterações deste edital serão publicados na página online do PROPEI (<https://propei.uerr.edu.br>).
- 8.4 Os casos omissos serão julgados e decididos pela PROPEI e pelos Colegiados do PPGE do PPGAASA.

Boa Vista, data da assinatura eletrônica.

**Leila Chagas de Souza Costa**  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – UERR

**EDITAL Nº 13/2025/UERR/CUNI/REI/PROPEI****ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>DADOS PESSOAIS</b>			
Programa de Pós-Graduação:			
Nome:		Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	
CPF:	RG:	Órgão Emissor:	UF:
Nacionalidade:	Data de Expedição:	Data de Nascimento:	
Endereço Residencial (Rua/Av):			
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
Email:		Telefone:	

Solicito minha inscrição no Processo Seletivo para concessão de bolsa de estudo. Declaro estar ciente de todo o conteúdo do presente Edital e conhecer os requisitos exigidos para a inscrição e seleção, bem como concordar plenamente com todos os seus termos e, ainda, apresentar os documentos comprobatórios listados abaixo (bem como para conferência quando solicitado), sob minha supervisão e ciência:

- 01 (uma) cópia de Documento de Identificação;
- 01 (uma) cópia do CPF;
- 01 (uma) cópia do Comprovante de Residência;
- Formulário de Inscrição (ANEXO I);
- Declaração de situação empregatícia e de ausência de recebimento de bolsa de outra agência de fomento (ANEXO II);
- Formulário de situação socioeconômica (ANEXO III).

Boa Vista, \_\_\_\_\_ de maio de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

**EDITAL Nº 13/2025/UERR/CUNI/REI/PROPEI**  
**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO EMPREGATÍCIA**  
**E DE AUSÊNCIA DE RECEBIMENTO DE BOLSA DE OUTRA AGÊNCIA DE FOMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e  
CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que:

- Não sou beneficiário de bolsa de qualquer natureza oriundas de agências de fomento;
- Não possuo vínculo empregatício;
- Possuo vínculo empregatício, mas estou afastado pela minha instituição/empresa/empregador de origem, para cursar o mestrado;
- Recebo complementação financeira ou atuo como docente na área de atuação do PPGE ou do PPGAASA e de interesse para minha formação acadêmica, científica e tecnológica

Comprometo-me com a autenticidade das informações apresentadas acima. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Boa Vista, \_\_\_\_\_ de maio de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

## EDITAL Nº 13/2025/UERR/CUNI/REI/PROPEI

## ANEXO III - FORMULÁRIO DE SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA

QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR					
Colocar na primeira linha o nome do(a) candidato(a) à bolsa					
Declarar o nome de todas as pessoas que moram com o candidato, incluindo as crianças					
Nome	Idade	Parentesco	Profissão/Atividade	Escolaridade	Renda*
<b>Outras rendas</b>					
<b>Renda familiar total</b>					

\*Comprovar a renda familiar com comprovantes como contracheque, extrato bancário, etc.

**Outras Rendas:** Trabalho informal, pensão alimentícia, imóvel alugado, programas sociais do Governo Estadual e Federal, etc. No caso de recebimento de complementação financeira, de acordo com a Portaria Conjunta nº 01/2010-CAPE/CNPq, descreva sua atuação profissional:

Descreva, de maneira clara e detalhada, alguns dados ainda não evidenciados acima, que possibilitem esclarecer melhor a situação socioeconômica de sua família e a necessidade de recebimento de bolsa

Declaro, sob pena do art. 229 do Código Penal, que as informações fornecidas são fiéis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e assumo total responsabilidade pelo conteúdo deste cadastro. Em caso de incorreções, ante as consequências, comprometo-me a comprovar com documentos a veracidade das informações.

Boa Vista, \_\_\_\_\_ de maio de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)



Documento assinado eletronicamente por **Leila Chagas de Souza Costa, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 12/05/2025, às 12:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **17445054** e o código CRC **3FC3726E**.